COOPTÉCNICA
GUSTAVE EIFFEL

NOTA INTERNA Nº 26/PD/2010

ASSUNTO: DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS

A EPGE tem, como principio, a promoção e valorização do indivíduo, apostando num processo educativo integral dos seus alunos incutindo-lhes normas, valores e atitudes que se reflectem na sua formação pessoal e social.

Por estas razoes, os comportamentos, de alguns dos seus colaboradores, como se tem verificado, não estão em consonância com os objectivos preconizados a serem seguidos pelos nossos alunos, como sejam: a assiduidade, o trabalho, a responsabilidade e o civismo.

Assim sendo e porque, de uma vez por todas, queremos que a nossa Escola seja um exemplo a seguir no que concerne aos requisitos enunciados, chama-se à atenção dos nossos colaboradores para o cumprimento, expresso, das seguintes determinações:

1. Dado que o pequeno-almoço é uma refeição que deve ser tomada antes do funcionário se apresentar no seu posto de trabalho, **não é permitido** que o faça durante o período em que deve estar no exercício das suas funções;

2. Os intervalos para o almoço, estipulados nos horários dos funcionários, devem ser cumpridos, escrupulosamente, não sendo admitidos atrasos;

3. Não é permitido fumar nos espaços físicos da Escola, nem nas entradas ou saídas da mesma;

4. É concedido, **somente**, um intervalo de 10 minutos a **meio da manhã** e a **meio da tarde** para os funcionários tomarem um café e fumarem, desde que estes factos se realizem fora das instalações da Escola ou das suas áreas envolventes.

   Durante os restantes períodos não se podem ausentar dos Serviços.

SEDE/VENDA NOVA
Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • **Tel.:** 351 21 499 64 40 • **Fax:** 351 21 499 64 49 • **e-mail:** direccao@cooptecnica.pt • **www.cooptecnica.pt**

5. A Cooptécnica – Gustave Eiffel apoiará os programas antitabágicos dos funcionários que o desejem fazer.

NOTA: Compete, aos Responsáveis dos vários Serviços, a gestão racional dos seus efectivos, por forma a assegurar o normal funcionamento dos Serviços e fazerem cumprir estas determinações.

Esta Nota Interna entra, imediatamente, em vigor.

Amadora – Venda Nova, 04 de Maio de 2010

Augusto Ferreira Guedes
Presidente da Direcção